



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, REALIZADA NO DIA TRINTA DE MAIO DO ANO DOIS MIL E DEZOITO

-----Aos trinta dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros: -----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Maria Luísa Leonço Farinha-----

----- Jorge Miguel Nunes Cravidão -----

----- Carlos Manuel Zambujo Couquinha -----

----- Luís Miguel Caeiro Tojo. -----

-----**Pelas dezasseis horas e trinta minutos o senhor Presidente declarou aberta a presente reunião:** -----

-----I - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia vinte e nove de maio de dois mil e dezoito, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 4.602.349,14 (quatro milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e quarenta e nove euros e catorze cêntimos). --

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----II – APROVAÇÃO DE ATAS -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a 10.ª Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezasseis de maio de dois mil e dezoito. -----

-----III - CONCURSO PARA CONTRATO DE ARRENDAMENTO NÃO HABITACIONAL, COM PRAZO, DO QUIOSQUE E ESPLANADA NA CERCA DE S. PAULO, EM PORTEL - ABERTURA DE PROPOSTAS -----

-----Deu entrada dentro do prazo estabelecido e foi aberta a proposta referente ao Concurso para Contrato de Arrendamento não Habitacional, com Prazo, do Quiosque e Esplanada na Cerca de S. Paulo, em Portel, nomeadamente: -----

-----Joaquim Lopes Sociedade Unipessoal, Lda., pela importância mensal de € 262,00 (duzentos e sessenta e dois euros); -----

-----**O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara do teor da proposta apresentada pelo concorrente Joaquim Lopes, Unipessoal Lda., admitido a concurso e dos respetivos documentos de habilitação, remetendo toda a documentação para análise pela Divisão Administrativa e Financeira para emissão de parecer.** -----

-----IV – APROVAÇÃO DE QUOTIZAÇÕES PARA A CIMAC (COMUNIDADE

INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a quota anual para a CIMAC (Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central), no montante de 53.950,68 € (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta euros e sessenta e oito cêntimos), a que corresponderá o duodécimo de 4.495,89 € (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e oitenta e nove cêntimos). -----

V - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PESADO DE PASSAGEIROS (AUTOCARRO) COM LOTAÇÃO DE 55 LUGARES E COM RETOMA DE UM USADO -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a abertura de Concurso Público para aquisição de um veículo pesado de passageiros (autocarro) com lotação de 55 lugares e com retoma de um usado”, nos termos da alínea a) do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas e revisto pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

-----Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos e a constituição dos seguintes elementos do júri do concurso: -----

-----Membros efetivos: -----

-----Presidente: Dra. Maria Luísa Leonço Farinha (Vice-Presidente); -----

-----Arq. Nelson da Conceição Dias Vitor (Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos); -----

-----Dra. Maria Rosa Garcia Cavaco (Chefe de Divisão Administrativa e Financeira). -----

-----Membros suplentes: -----

-----Dr. Nuno Miguel Caeiros Amaral (Chefe de Unidade Municipal Financeira e de Contratação Pública); -----

-----Arq. Marta Jacinta Catita da Rosa (Chefe de Divisão de Ambiente e Ordenamento). -----

VI – REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTEL -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Portel, com uma verba inicialmente prevista de 100.000,00 € (cem mil euros), que pode ser ajustada em função das propostas apresentadas. O referido regulamento fica anexo à presente Ata e dela faz parte integrante. -----

VII - REGULAMENTO MUNICIPAL DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o Regulamento Municipal de Fardamento e Equipamento de Proteção Individual, o qual fica anexo à presente Ata e dela faz parte integrante. -----

VIII – EMISSÃO DE CERTIDÃO REFERENTE À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO DENOMINADO “BALSINHA” OU “LAMEIRÕES” OU AINDA “COURELA DAS BALSINHAS”, SANTANA, REQUERIDA POR MARIA JÚLIA PATROCÍNIO CLÉRIGO -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----"O prédio em análise é regido pelas disposições constantes no Plano Director Municipal - PDM (Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/95, publicada em 22 de dezembro, com a redação conferida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001, publicada em 2 de julho, com a republicação no Aviso n.º 8303/2016, de 01 de julho). -----

----Em conformidade com o definido em PDM, o prédio em estudo integra-se em "Espaço Silvopastoril – Área de Silvopastorícia" e, no extremo sul, em "Espaço Agrícola – Área Agrícola" (PDM –Planta de Ordenamento), condicionado no extremo norte por REN (PDM – Planta Atualizada de Condicionantes). -----

----O prédio em estudo, denominado "Balsinha" ou "Lameirões", ou ainda "Courela das Balsinhas", tem a área de 6,700 ha, e situa-se a norte do aglomerado de Santana, próximo à EM 531. -----

----Em resposta ao solicitado por Maria Júlia Patrocínio Clérigo, na qualidade de proprietária, e de acordo com o previsto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a nova redação conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parece-me viável emitir certidão em que conste que a Câmara Municipal nada tem a opor relativamente à constituição em compropriedade do prédio rústico denominado "Balsinha" ou "Lameirões", ou ainda "Courela das Balsinhas", descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º 540/20030919, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 40 da secção E, da freguesia de Santana, a favor de Maria Antónia Clérigo Rendeiro Caeiro e Arlinda de Fátima Clérigo Rendeiro Esteves. -----

----A eventual divisão do prédio terá de respeitar o constante no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado no Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, bem como o determinado em outras disposições legais e regulamentares aplicáveis." -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir certidão em que conste que nada tem a opor relativamente à constituição de compropriedade do prédio rústico denominado "Balsinha" ou "Lameirões" ou ainda "Courela das Balsinhas", descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º 540/20030919, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 40 da secção E, da freguesia de Santana, a favor de Maria Antónia Clérigo Rendeiro Caeiro e Arlinda de Fátima Clérigo Rendeiro Esteves, a pedido da requerente Maria Júlia Patrocínio Clérigo. -

-----IX – EMISSÃO DE CERTIDÃO – RUA DA BICA, N.º 11, SANTANA – REQUERENTE: FRANCISCO JOAQUIM BACALA -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----"Pretende o requerente que seja certificado que o edifício situado em R. da Bica n.º 11, Santana, na freguesia de Santana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 279, descrito na conservatória do registo predial de Portel sob o n.º 749/20171016, se encontra degradado, em estado de semi ruína e sem condições de utilização ou habitabilidade. -----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Director Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho e Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho). -----

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Santana, em espaço classificado como urbano. -----

Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º).

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem. -

-----Apreciação e parecer -----

-----O edifício, na generalidade, apresenta-se degradado, com sinais de abandono e sem condições de utilização. A área destinada a habitação, devoluta, encontra-se em mau estado de conservação, com sinais evidentes de degradação de paredes e coberturas e não reúne condições mínimas de utilização e habitabilidade para o fim a que se destina. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir certidão que certifique que o edifício situado em Rua da Bica n.º 11, em Santana, na freguesia de Santana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 279, descrito na conservatória do registo predial de Portel sob o n.º 749/20171016, se encontra degradado, em estado de semi ruína e sem condições de utilização ou habitabilidade, a favor do requerente Francisco Joaquim Bacala.** -----

-----**X – AUTORIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – RUA DO ESTÁDIO MUNICIPAL, N.º 8, PORTEL – REQUERENTE: JOAQUIM ANTÓNIO NAVALHAS – HERANÇA DE** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----”Pretende o requerente concessão de autorização de utilização como habitação ao edifício existente, localizado no espaço urbano de Portel. -----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho e Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho). -----

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Portel, em espaço classificado como urbano. -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º). -----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem --

-----Regulamentos Municipais aplicáveis. -----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----

-----Apreciação e parecer. -----

-----O prédio urbano possui uma área total de 240,00 m2, constituído por edifício de um piso tipo T2 e anexo, dos quais 188,60 m2 de área coberta (implantação e construção) e 51,40 m2 de área descoberta, destinado a habitação. -----

-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, reunindo as condições para ser concedida a autorização de utilização como habitação ao edifício existente, nos termos do previsto no n.º 2 do art. 62º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.” -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da autorização de utilização concedida ao requerente Joaquim António Navalhas – Herança de. -----

-----XI – LEGALIZAÇÃO – OBRAS DE AMPLIAÇÃO – RUA DR. ISIDORO RICO, N.º21 A, PORTEL – REQUERENTE: MARIA JOAQUINA PASSINHAS LACÃO -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----"Refere-se o presente ao pedido de legalização de obras de ampliação de um edifício destinado a arrecadação, localizado no perímetro urbano de Portel.

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho e Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho). -----

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Portel, em espaço classificado como urbano. -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo V (artigos 39º a 41º) e Capítulo IV (artigos 39º a 41º). -----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem. -

-----Regulamentos Municipais aplicáveis. -----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----

-----Apreciação e parecer. -----

-----O prédio inicial, inscrito sob o artigo 1851, tem a construção inicial, com uma área total de implantação e construção de 55,20 m², destinada a arrecadação e composta por um casão e quintal. -----

-----De acordo com o pedido, pretende o requerente proceder à legalização das obras de ampliação efetuadas no edifício inicial. A ampliação consistiu na construção de um piso superior à construção inicial, tipo sotão, um espaço anexo à fachada posterior do edifício, assim como à construção de um anexo com acesso pelas traseiras do prédio, totalizando a área ampliada/construída a legalizar o valor de 87,15 m². -----

-----Conformidade com o Plano Director Municipal. -----

-----Art. 40º, n.º 3 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis. -----

-----Índice de implantação líquido – 0,8. -----

-----Índice de construção líquido – 1,2. -----

-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m. -----

-----Área do prédio – 128,00 m². -----

-----Área total ampliada – 87,15 m². -----

-----Área total de implantação proposta – 92,25 m² (índice – 0,72). -----

-----Área total de construção proposta – 142,35 m² (índice – 1,11). -----

-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação efetuadas sem licença, destinadas a arrecadação e arrumos, reúne condições de ser aprovado." -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação efetuadas sem licença

destinadas a arrecadação e arrumos da requerente Maria Joaquina Passinhas Lacão. -----

-----VII – APRECIÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES - LEGALIZAÇÃO - REQUERENTE: MARIA JOAQUINA PASSINHAS LACÃO -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por Maria Joaquina Passinhas Lacão, com o seguinte teor: -----

-----”(...)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído.” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos das especialidades da requerente Maria Joaquina Passinhas Lacão. -----

-----VIII – CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA OBRA DE “RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE SOBRE A APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA -----

-----A Câmara Municipal de Portel, nesta sua reunião ordinária, delibera por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 17 de maio de 2018, em cumprimento do previsto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a minuta em anexo do contrato de empreitada para a execução da obra de “Recuperação e Ampliação da Piscina Municipal Descoberta”, a celebrar entre o Município de Portel, entidade adjudicante, e SISFOZ – Montagens Elétricas, Lda., entidade adjudicatária, e tem o seguinte teor: -----

-----”No cumprimento do n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, adiante designado por CCP, com as respetivas alterações que vigoraram até 31/12/2017 (anteriores às alterações aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08), adiante designado por CCP, tendo em conta o teor da minuta do contrato apresentada pela Divisão Administrativa e Financeira anexa ao presente despacho, por motivo de urgência e no uso da faculdade prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a aprovação integral da minuta do contrato da empreitada para a execução da obra de “Recuperação e Ampliação da Piscina Municipal Descoberta”, a celebrar entre o Município de Portel, entidade adjudicante, e SISFOZ – Montagens Elétricas, Lda., entidade adjudicatária, sem necessidade de propor quaisquer ajustamentos ao seu conteúdo, previstos no art.º 99.º do CCP. -----

-----De acordo com o art.º 100.º do CCP, esta decisão de aprovação deverá ser notificada ao adjudicatário, acompanhada da respetiva minuta de contrato agora aprovada através da plataforma utilizada pela entidade adjudicante (Município de Portel) em <https://www.acingov.pt>. -----

-----Em conformidade com o art.º 101.º do CCP esta minuta considera-se aceite pelo adjudicatário se este, no prazo de 5 (cinco) dias, a aceitar expressamente ou sobre ela não apresentar reclamação. -----

-----Este despacho, conjuntamente com os demais documentos que o

suportam, deverá ser apresentado na próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação". -----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se não tendo participado da votação. -----

-----X – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ÓPTICA HAVANEZA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÓTICA -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o Protocolo para a aquisição de produtos e prestação de serviços de ótica, com a Óptica Havaneza, o qual fica anexo à presente Ata e dela faz parte integrante. -----

-----XI – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL DE IDOSOS DE ORIOLA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Centro Social de Idosos de Oriola, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), para apoio de despesas de capital relacionadas com o projeto de arquitetura. -----

-----XII – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO MUSICAL OS DONA ZÉFINHA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Associação Musical Os Dona Zéfinha, no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), para participação dos custos pela participação na Gala da Associação de Futebol de Évora, que terá lugar no dia 9 de junho. -----

-----XIII – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO REBELDAZIMUTE --

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Rebeldazimute um subsídio no valor de 1.745,00 € (mil, setecentos e quarenta e cinco euros) para apoio nas despesas com a organização do evento “II Concentração motard do Motoclube do Concelho de Portel”, que se irá realizar nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2018. -----

-----XIV – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SECÇÃO DE ATLETISMO DO NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Secção de Atletismo do Núcleo do Sporting Clube de Portugal, no valor de 1.640,00 € (mil, seiscentos e quarenta euros), para apoio nas despesas com a sua participação nas provas de atletismo. -----

-----XV – PASSAGEM DA “80.ª VOLTA A PORTUGAL 2018” PELO CONCELHO DE PORTEL E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a passagem da “80.ª Volta a Portugal 2018” pelo concelho de Portel e atribuir um apoio financeiro no valor de 4.920,00 € (quatro mil, novecentos e vinte euros), para apoio nas despesas com o evento. -----

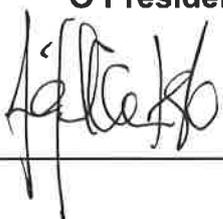
-----XVI – APROVAÇÃO EM MINUTA -----

-----Das deliberações tomadas na presente reunião, foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada. -----

-----Para se constar se lavrou a presente Ata, que depois de aprovada será assinada, pelos membros presentes.-----

-----Eu, Maria Rosa Garcia Cavaco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.-----

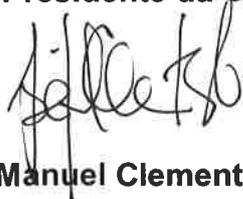
O Presidente



(_____)

Aprovada por unanimidade em 13/06/2018

O Presidente da Câmara,



-José Manuel Clemente Grilo, Dr.-